



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/02/2022, Edição nº 5718, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.899/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.119](#), de 22 de fevereiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 143.683,95 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.1027 - AMPLIAÇÃO DO CRÁS	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 143.683,95
TOTAL	R\$ 143.683,95

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 143.683,95
TOTAL		RS 143.683,95

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual - PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: AMPLIAÇÃO DO CRÁS

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AMPLIAÇÃO DO CRÁS	M ²	209,49



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
24 de fevereiro de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito